

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 050, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 163/2022 que dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do poder executivo municipal, o Conselho de Governança Municipal – CGOV, com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder Executivo na condução da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*.

Art. 2º O Conselho de Governança Municipal - CGOV será constituído pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Educação – Sr. William Correia dos Santos, inscrito no C.P.F. sob o nº 014.486.185-25;

II - Secretário Municipal de Administração – Sr. Robérico Sousa dos Santos, inscrito no C.P.F. sob o nº 033.596.425-70;

III – Coordenadora do setor de Recursos Humanos – Sra. Rafaella Thainah Mota Mascarenhas Nunes, inscrita no C.P.F. sob o nº 057.927.425-02;

.IV – Secretário Municipal de Saúde – Uilson Gustavo Mendes Macedo, inscrito no C.P.F. sob o nº 023.093.395-55;

V – Controladora interna do Município de Boa Vista do Tupim – Sra. Terezinha das Virgens Silva, inscrita no C.P.F. sob o nº 194.109.725-10.

Art. 3º A participação no Conselho de Governança Municipal - CGov é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Lopes Campos
Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br